



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO e VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA**, com sede na RUA PERNAMBUCO, 730 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.314.576/0001-87**, representada pelo Sr. **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **810.224.259-00**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR -CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR - Fica aditivado a quantidade de 17(dezessete) pares de placas de automóvel no valor unitário do par de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**, tendo como base a Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **12 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 04/07/2024

Deodato Matias
Deodato Matias
Prefeito Municipal

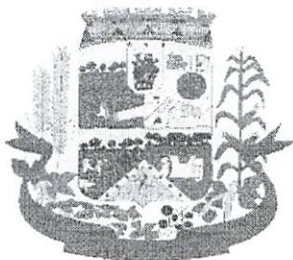
Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos
Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Nilson Schavaren Tupicz
Nilson Schavaren Tupicz
Auto Placas Ivaiporã Ltda

Fiscal:

Valber Cunha Caldas
Valber Cunha Caldas
CPF:060.118.929-90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Edição Nº: 837



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO e VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA**, com sede na RUA PERNAMBUCO, 730 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.314.576/0001-87**, representada pelo Sr. **NILSON SCHAVAREN TUPICZ** inscrito no CPF/MF sob nº **810.224.259-00**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR -CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica aditivado a quantidade de 17(dezessete) pares de placas de automóvel no valor unitário do par de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**, tendo como base a Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **12 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 04/07/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Nilson Schavaren Tupicz
Auto Placas Ivaiporã Ltda

Testemunhas:

Fiscal:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Valber Cunha Caldas
CPF: 060.118.929-90